

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 26/10/1998.

Iniciada às 15H15 e encerrada às 18H05.

Aprovada em 02/11/98 e publicitada através do Edital nº 394/98.



Ordem do Dia:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTAS DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADAS NOS DIAS 12 E 19 DE OUTUBRO DE 1998.
2. CIRCO JUMBO - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.
3. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - FEIRA DE EMPRESAS.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.
2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

III - JURIDICO

1. ELISABETE ALVES LOPES BAPTISTA - REMODELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO NA RUA DAS PADEIRAS - ACÓRDÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CENTRAL.

IV - PLANEAMENTO

1. PROCENTRO - RELATÓRIO E PAGAMENTOS FINAIS:
 - a) Ligação da EN 1 ao Nó da Pedrulha;
 - b) Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio.

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. LUIS MANUEL DOS SANTOS ALVES - LOTEAMENTO DE TERRENO NO BAIRRO DE S.MIGUEL - REGTº.13337/98.
2. JORGE MANUEL BAPTISTA MENDES - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NO LARGO DO ROMAL - REGTº.28595/98.
3. COLÉGIO DE SÃO TEOTÓNIO - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO BRASIL - ISENÇÃO DE TAXAS - REGTº.34407/98.
4. OMALA - IMOBILIÁRIA E GESTÃO, SA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.345 - VALE DAS FLORES - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REGTº.919/98.
5. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A JOVENS - ALTERAÇÃO DE USO DO PRÉDIO SITO NA RUA ANTERO DE QUENTAL - REGTº.36873/98.
6. OSVALVO COLAÇO - LOTEAMENTO NA CASA BRANCA - REGTº.34772/98.
7. QUINTA DO JUNQUEIRO, SA - LOTEAMENTO DA ÍNSUA DOS BENTOS - REGTº.27540/98.
8. CONSTRUR - CONSTRUÇÕES URBANAS, LDª. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 353/94 - VALE DAS FLORES - REGTº.33479/98.
9. JOAQUIM DO PATROCÍNIO TAVARES/ CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES/ RUA FIGUEIRA DA FOZ - REGTº.38811.

VI - OBRAS MUNICIPAIS

1. LIGAÇÃO DO C.M. 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE - ABERTURA DE PROPOSTAS.
2. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE TORRE DE VILELA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. CENTRO CULTURAL COLÉGIO DAS ARTES - PROJECTO DE EXECUÇÃO DO "TEATRO".
2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA NOVEMBRO DE 1998.

VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. CONSTRUÇÃO DO ATERRO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA.

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1998.
2. ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES QUE SERVEM A ESCOLA 2, 3 DE TAVEIRO.

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DA CIDADE A JOSÉ SARAMAGO.
2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE LEI RELATIVA À COMPOSIÇÃO, RECRUTAMENTO, DESIGNAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO EM ACTOS ELEITORAIS OU REFERENDÁRIOS.
3. VIII FESTUNA - APOIO DA AUTARQUIA

XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Vereadores: Henrique José Lopes Fernandes
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

O Sr. Presidente e a Sra. Vereadora Teresa Portugal entraram mais tarde como adiante se fará referência.



A reunião foi presidida inicialmente pelo Sr. Henrique José Lopes Fernandes, Vereador da Câmara Municipal e Secretariado por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



DELIBERAÇÕES TOMADAS

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTAS DAS REUNIÕES DE 12/10/98 E DE 19/10/98

Deliberação nº 1069/98 (26/10/98):

- **Aprovar as actas das reuniões dos dias 12 e 19 de Outubro de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. CIRCO JUMBO - OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO.

Solicita o Sr. Luís Cardinali autorização para a montagem do Circo Jumbo, na Guarda Inglesa ou na Praça das Cortes junto ao Estádio Universitário, no período de 17 de Dezembro de 1998 a 1 de Janeiro de 1999.

Com base na informação nº 554/98 da Repartição de Documentação e Atendimento e parecer do Director do Departamento de Administração Geral de 22/10/98, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1070/98 (26/10/98):

- **Autorizar a montagem do Circo Jumbo, no período pretendido, no Choupalinho, com isenção de taxas ao abrigo do artº 5º da Tabela de Taxas em vigor, devendo o proprietário do circo dar 200 bilhetes para as crianças carenciadas, assistirem ao espectáculo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE COIMBRA - FEIRA DE EMPRESAS.

Para este assunto foi elaborada pelo Gabinete de Imprensa em 23/10/98, a seguinte informação:

“A Associação Académica de Coimbra através do respectivo Gabinete de Saídas Profissionais vem solicitar um conjunto de apoios para a realização da edição de 1998 da Feira de Empresas, que decorrerá de 3 a 5 de Novembro, seguida da realização das Jornadas do Ambiente de 9 a 11 de Novembro.

Tendo em conta a documentação em anexo, a reunião tida pelo signatário e pelo Sr. Vereador Dr. João Silva com representantes da organização e a informação anexa do Departamento de Administração Geral proponho superiormente a concessão dos seguintes apoios:

1 - Autorização para instalar na Praça da República uma tenda com as dimensões de 50x20m destinada à Feira de Empresas e Jornadas do Ambiente nas seguintes condições:

- a) O espaço é cedido entre 28 de Outubro e 11 de Novembro de 1998;
- b) Os eventos a ter lugar na Praça da República funcionarão entre as 11h e as 22h;
- c) Não poderá ser produzido ruído superior ao legalmente previsto, nomeadamente pelo Dec.Lei nº 271/84, de 6 de Agosto;
- d) A Direcção Geral da Associação Académica deverá antes de proceder ao início da montagem apresentar à Câmara Municipal de Coimbra uma caução de um milhão de escudos, de forma a garantir eventuais danos causados;
- e) A cedência do espaço público é feita com isenção das taxas aplicáveis, que ascenderiam a um milhão de escudos.

2 - Cedência de espaço em MUPI's para colocação de 15 cartazes para a divulgação do evento, devendo os mesmos respeitar as dimensões e características técnicas exigidas e mencionar de forma bem visível o “Apoio da Câmara Municipal de Coimbra”;

3 - Cedência através da Divisão de Espaços Verdes de vasos com plantas destinados à decoração do recinto de acordo com as disponibilidades.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1071/98 (26/10/98):

- **Aprovar as propostas constantes da informação do Gabinete de Imprensa acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi presente o balancete referente ao dia 23 de Outubro de 1998, pelo qual o Executivo tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 1.293.974.589\$50, sendo o saldo de operações de Tesouraria de 201.924.053\$90.

Neste momento ausentou-se o Sr. Presidente em exercício, passando o Sr. Vereador Jorge Lemos a presidir os trabalhos.

II.2. SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - PEDIDO DE SUBSÍDIO À EXPLORAÇÃO.

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe e com base na informação nº 65/98 do Departamento Financeiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1072/98 (26/10/98):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/10/98 que autorizou a transferência corrente e conseqüente processamento de pagamento, para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no valor de vinte milhões de escudos, por conta das acções previstas no Plano de Actividades de 1998.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente em exercício e ausentou-se o Sr. Vereador João Silva.

PONTO III - JURIDICO

III.1. ELISABETE ALVES LOPES BAPTISTA - REMODELAÇÃO DE ESTABELECIMENTO NA RUA DAS PADEIRAS - ACÓRDÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO CENTRAL.

Para o processo acima identificado o Departamento Jurídico elaborou a seguinte informação n.º 151/98:

“Face à comunicação do Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes (Reg.º 38235/98) é dado conhecimento que, por acórdão proferido no Tribunal Administrativo Central foi mantida e confirmada na ordem jurídica a decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra que considerou improcedente o pedido de suspensão de eficácia do acto administrativo consubstanciado no despacho do Senhor Vereador João Silva, datado de 98/07/17, que deferiu o pedido de licenciamento para obras formulado por Elisabete Alves Lopes Baptista relativo à remodelação do estabelecimento (farmácia) situado na Rua das Padeiras, n.º 94.

Do acórdão acima referido não há recurso o que torna definitiva a decisão.

Assim, propomos:

- 1 - Que, face à deliberação de 31/08/98, seja dado conhecimento à Câmara Municipal do sentido da decisão do Tribunal Administrativo Central.
- 2 - Que seja emitida a licença por Elisabete Alves Lopes Baptista.”

Considerando que sobre este assunto ainda se encontra pendente no Tribunal Judicial a questão inter-partes em relação aos 20 m2 disputados entre a requerente Elisabete Alves Lopes Baptista e o Sr. Manuel Alexandre Silva e que está ainda em Tribunal Administrativo uma acção de anulação da deliberação municipal, o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro solicitou que o Departamento Jurídico informasse o Executivo sobre estas questões.

O Sr. Vereador Francisco Rodeiro disse concordar com a proposta apresentada pelos serviços, no entanto deveria ser também deliberado negar provimento ao recurso hierárquico do despacho de deferimento proferido em 17/07/98 pelo Sr. Vereador João Silva.

Neste sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1073/98 (26/10/98):

- **Reagendar o processo para a próxima reunião, depois de colhido novo parecer do Departamento Jurídico.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador João Silva.

PONTO IV - PLANEAMENTO

IV.1. PROCENTRO - RELATÓRIO E PAGAMENTOS FINAIS:

A) LIGAÇÃO DA EN 1 AO NÓ DA PEDRULHA;

Para o assunto mencionado em epígrafe e considerando que, conforme é informado nos termos da informação nº 174/98 da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal:

- o projecto apresenta as condições exigidas pelo nº 10 do artº 10º do Regulamento da Unidade de Gestão do PROCENTRO para apresentação do Relatório e Pedido de Pagamentos Finais;
- foi dada a devida publicidade (FEDER) ao projecto;
- foi aprovado o auto de recepção provisória.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1074/98 (28/10/98):

- **Aprovar o Relatório e Pedido de Pagamentos Finais da obra “Ligação da EN 1 ao Nó da Pedrulha” para envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra e consequente encerramento do processo de cofinanciamento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

B) ARRANJO URBANO DA PRAÇA 8 DE MAIO.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro e atendendo ao pouco tempo que teve para analisar o processo, solicitou que o mesmo fosse agendado para uma próxima reunião, pois constatou que o projecto de execução teve na sua origem incorrecções e insuficiente pormenorização.

O Sr. Vereador João Silva sobre este assunto e nos termos do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Coimbra, referiu que o que era apresentado para deliberação era uma informação final conclusiva relativa às questões financeiras de comparticipação e encerramento do relatório de pagamentos finais. Todo o resto são questões laterais que poderão ser equacionadas noutra oportunidade, como seja no período de intervenção dos Srs. Vereadores.

Posto isto, o Sr. Presidente em exercício colocou o processo à votação, considerando que o solicitado iria traduzir-se num atraso das comparticipações financeiras dos prazos legais estabelecidos para o efeito e considerando ainda:

- o projecto apresenta as condições exigidas pelo nº 10 do artº 10º do Regulamento da Unidade de Gestão do PROCENTRO para apresentação do relatório e Pedido de Pagamentos Finais;
- foi dada a devida publicidade (FEDER) ao projecto;
- foi aprovado o auto de recepção provisória.

O Executivo deliberou nos termos da informação n.º 173/98 da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal:

Deliberação nº 1075/98 (26/10/98):

- **Aprovar o Relatório e Pedido de Pagamentos Finais da obra “Arranjo Urbano da Praça 8 de Maio” para envio ao Gabinete de Apoio Técnico de Coimbra e consequente encerramento do processo de cofinanciamento.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente em exercício e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, Teresa Portugal, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

Neste momento entraram o Sr. Presidente, que passou a presidir os trabalhos e a Sra. Vereadora Teresa Portugal e ausentou-se o Sr. Vereador João Silva.

Considerando que o **Ponto III.1. Elisabete Alves Lopes Baptista - remodelação de estabelecimento na Rua das Padeiras - Acórdão do Tribunal Administrativo Central** ficou de ser apresentado para uma próxima reunião do Executivo, o Sr. Presidente solicitou aos Srs. Vereadores que a discussão do processo fosse novamente aberta, atendendo a que estava em causa uma decisão do Tribunal e que a Câmara Municipal teria obrigatoriamente de tomar conhecimento. Informou ainda que a Câmara tem de agir de acordo com o que foi fixado pelo Tribunal e não pode adiar a emissão da licença.

Posto isto e atendendo a que não houve objecções à reabertura da análise do processo, o Sr. Presidente colocou o mesmo novamente à discussão.

Novamente o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu que a Câmara Municipal de Coimbra deveria apenas tomar conhecimento da decisão do Tribunal Administrativo Central sobre o recurso quanto ao despacho do Sr. Vereador João Silva. Em conformidade com a deliberação tomada em 17/05/98, a Câmara Municipal de Coimbra não deve emitir a licença de obras, uma vez que a condição da emissão da licença era a apresentação da certidão da Conservatória do Registo Predial, actualizada.

O Sr. Presidente voltou novamente a referir que a Câmara Municipal de Coimbra tem de agir em conformidade dando acolhimento à decisão do Tribunal. As outras questões e documentos necessários à emissão da licença são da competência dos respectivos serviços.

Posto isto foram postas à votação as seguintes propostas alternativas:

Proposta A (apresentada pelo Sr. Presidente):

- Tomar conhecimento que por acórdão proferido no Tribunal Administrativo Central foi mantida e confirmada na ordem jurídica a decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra que considerou improcedente o pedido de suspensão de eficácia do acto administrativo consubstanciado no despacho do Sr. Vereador João Silva, datado de 17/07/98, que deferiu o pedido de licenciamento para obras formulado por Elisabete Alves Lopes Baptista relativo à remodelação do estabelecimento (farmácia) situado na Rua das Padeiras, nº 94.
- Negar provimento ao recurso hierárquico do despacho de deferimento do processo PROCOM nº 10490/98 de Elisabete Alves Lopes Baptista proferido a 17/07/98 pelo Sr. Vereador João Silva.
- Emitir a licença solicitada por Elisabete Alves Lopes Baptista.

Proposta B (apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro):

- Tomar conhecimento que por acórdão proferido no Tribunal Administrativo Central foi mantida e confirmada na ordem jurídica a decisão do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra que considerou improcedente o pedido de suspensão de eficácia do acto administrativo consubstanciado no despacho do Sr. Vereador João Silva, datado de 17/07/98, que deferiu o pedido de licenciamento para obras formulado por Elisabete Alves Lopes Baptista relativo à remodelação do estabelecimento (farmácia) situado na Rua das Padeiras, nº 94 e aguardar a questão que se encontra pendente no Tribunal Judicial sobre a questão da titularidade do terreno.

Deliberação nº 1076/98 (26/10/98):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso, absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Deliberação nº 1077/98 (26/10/98):

- **Não aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor (da não aprovação) o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, João Pardal e Cassiano Afonso, absteve-se o Sr. Vereador José António Ribeiro e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

Antes de se entrar na análise dos processos relacionados com a Administração Urbanística, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro, atendendo ao pouco tempo que tinha para os analisar, sugeriu que não sejam agendados por reunião mais do que dois ou três processos de loteamento.

V.1. LUIS MANUEL DOS SANTOS ALVES - LOTEAMENTO DE TERRENO NO BAIRRO DE S.MIGUEL - REGTº.13337/98.

Para o presente processo, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 21/10/98, o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da informação nº 2198/98 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, nomeadamente síntese das propostas de decisão descritas nos pontos 2.1 a 2.7 do Capítulo 2 da mesma.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1078/98 (26/10/98):

- **Aprovar o licenciamento das obras de urbanização e emitir o alvará de loteamento nos termos e condições referenciadas no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**
- **Aprovar a planta de síntese do loteamento, planta cadastral e avaliação, aceitando a cedência gratuita da parcela de terreno abaixo identificada, a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1287/940511 da freguesia de Eiras, com o artigo matricial nº 872:**
 - Parcela de terreno com a área de 8055 m², a integrar no domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, que confronta a Norte com José Fernandes Leite e Vitor Moraes Gomes, a Sul com domínio público, a Nascente com domínio público e a Poente com Luís Manuel dos Santos Alves e outros. Foi-lhe atribuído o valor de novecentos

escudos a cada metro quadrado, resultando para a parcela em causa o montante de sete milhões duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. JORGE MANUEL BAPTISTA MENDES - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NO LARGO DO ROMAL - REGTº.28595/98.

Relativamente ao processo acima identificado, foi elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, o seguinte parecer, em 21/10/98:

“1 - Trata-se de reabilitação e remodelação de edifício situado no Largo do Romal, a qual envolve aumento (ligeiro) da respectiva área (e volumetria), beneficiando as condições de utilização do último piso, em articulação arquitectónica com as edificações contíguas.

Em consequência, considero pertinente a perspectiva de trabalho adoptada pela Divisão de Gestão Urbanística Centro.

2 - Proposta

Deste modo, cumpre-me propor que a Câmara pondere a aprovação do projecto de arquitectura, nos termos da informação nº 2118/98, mas baseando a mesma no disposto nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo ser expressa por maioria de 2/3.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1079/98 (26/10/98):

- **Aprovar, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito e ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, o projecto de reconstrução de um edifício no Largo do Romal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. COLÉGIO DE SÃO TEOTÓNIO - REMODELAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA DO BRASIL - ISENÇÃO DE TAXAS - REGTº.34407/98.

Respeita o presente processo a uma obra a levar a efeito pelo Colégio de S. Teotónio na Rua do Brasil, nº 49, e para a qual é solicitada a isenção de taxas de licenciamento.

Considerando o que é informado o Director do Departamento de Administração Urbanística de 21/10/98, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador João Silva:

Deliberação nº 1080/98 (26/10/98):

- **Isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de licenciamento ao abrigo do disposto no artº 5º da Tabela de Taxas em vigor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Francisco Rodeiro - “Voto favoravelmente a proposta dos serviços considerando o papel de muito relevo que o Colégio de S. Teotónio tem desempenhado a nível do ensino e da educação.”

Aproveitando a oportunidade da discussão e análise do presente processo o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro levantou algumas questões relacionadas com a interpretação que está a ser feita ao protocolo celebrado entre o Colégio de S. Teotónio e o Grupo de Teatro “Teatrão”, em sua opinião, com nefastas consequências para a cidade. Sugeriu que a Câmara Municipal de Coimbra interviesse na resolução do diferendo de maneira a que se mantenham as condições de funcionamento do “Teatrão”, mantendo-se o protocolo, até porque foi através daquele grupo de teatro que o Colégio obteve os financiamentos da Secretaria de Estado da Cultura.

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora Teresa Portugal referiu que a Câmara Municipal de Coimbra tem acompanhado o problema do “Teatrão”, tendo conseguido no Instituto da Juventude um espaço para eles desenvolverem as suas actividades, neste período das obras. O protocolo estabelecido tem regras e espera que o Colégio cumpra essas regras e que não vá agora olhar para elas de maneira diferente. A Câmara Municipal não se poderá antecipar a um qualquer comportamento que venha a ser tomado por parte do Colégio, pelos que há que aguardar o desenvolvimento do processo.

V.4. OMALA - IMOBILIÁRIA E GESTÃO, SA - ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.345 - VALE DAS FLORES - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - REGTº.919/98.

Sobre o presente processo o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 21/10/98, o parecer que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte, no contexto da informação nº 2209/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro:

1 - No decurso das tarefas de avaliação da situação das diversas urbanizações em curso na zona do Vale das Flores, e do movimento de construção dos edifícios a elas associadas, detectou-se que caducou o prazo concedido para conclusão das obras de urbanização relativas ao alvará de loteamento nº 345, sem que a respectiva empresa tenha requerido a respectiva prorrogação.

2 - Conforme se releva na informação nº 2209/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, estão em falta a reparação de algumas deficiências nos arruamentos executados e a construção conclusão da parte dos arranjos exteriores, na zona situada entre os lotes 6 a 12 e a Av. Dr. Mendes Silva.

3 - No caso dos arranjos exteriores, por razões de gestão urbanística havia sido estabelecido um prazo mais alargado, por forma a permitir que a construção dos edifícios não danificasse os arranjos exteriores. Mais tarde verificou-se que existiam lapso técnico determinante no respectivo projecto, razão pela qual foi apresentado projecto de alteração, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 17/11/97.

4 - Finalmente, no contexto do projecto em elaboração na Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos, através do qual se procura articular a construção dos espaços livres, de lazer e de enquadramento, (respeitantes aos terrenos municipais existentes junto da linha de drenagem natural), com os “arranjos exteriores” das urbanizações privadas, que foram construídos ao longo dos anos ou que estão em construção, veio a reconhecer-se interesse público em ajustar/alterar a solução que havia sido proposta de forma isolada (e aprovada), no caso do presente loteamento.

5 - Conclusão

Deste modo, ponderados os factos em presença, entendo admissível a adopção da proposta formulada pela Chefe da Divisão, Eng.^a Maria José Pimentel, (ou seja a adopção da hipótese 1.2 do Capítulo II - Proposta da informação nº 2209/98), mas com as seguintes restrições/condições:

- o prazo para execução de todos os trabalhos de construção civil ser fixado em 4 meses;
- admitir-se um prazo adicional de 3 meses para conclusão da plantação e sementeiras das espécies vegetais;
- de imediato serem realizados trabalhos de pavimentação provisória (saibro ou outro material), que permita a circulação de pessoas nos principais circuitos de atravessamento existentes, nomeadamente os que estão associados às “passagens de peões” da Av. Dr. Mendes Silva.

Mais proponho que se notifique conforme indicado no ponto 2. Do Capítulo II da informação técnica atrás mencionada.

Nota - A presente proposta baseia-se na presunção de que não advém qualquer vantagem, (do ponto de vista administrativo, de encargos e, em especial, de tempo/celeridade), se a Câmara Municipal de Coimbra se substituir à entidade urbanizadora na execução das obras em falta, atendendo, claro está, que esta pretende concluir as obras, (que foram adjudicadas à empresa urbanizadora do terreno contíguo a nascente, a qual procedeu à execução da parte substancial das respectivas obras de urbanização).”

Pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro foram levantadas algumas questões relativamente a este processo, nomeadamente as relacionadas com o pouco tempo disponível para a consulta dos processos, pelo que solicitou que o mesmo seja agendado para a próxima reunião da Câmara Municipal.

O Sr. Vereador João Silva referiu que a informação final do Director do Departamento de Administração Urbanística é conclusiva, correspondendo ao desenvolvimento de todo o processo urbanístico, e o que é pretendido pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro limita-se apenas a adiar uma solução de um problema que é urgente resolver.

Posto isto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1081/98 (26/10/98):

- **Notificar a entidade urbanizadora nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito que se aprova.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

V.5. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE APOIO A JOVENS - ALTERAÇÃO DE USO DO PRÉDIO SITO NA RUA ANTERO DE QUENTAL - REGTº.36873/98.

Relativamente ao pedido de alteração de uso, de habitação para equipamento social, do prédio sito na Rua Antero de Quental, solicitado pela Associação Nacional de Apoio a Jovens, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 22/10/98 o seguinte parecer técnico:

“1 - Trata-se de pedido de licença de alteração do uso dum edifício existente, (de habitação para equipamento social), visando a instalação dum “comunidade terapêutica para grávidas toxicodependentes”.

2 - A edificação situa-se junto ao Instituto Maternal Bissaya Barreto, e é contígua a um outro equipamento social (e de saúde), conforme é referido na presente informação nº 2221/98.

Por outro lado, de acordo com os critérios contemporâneos da gestão urbanística, tem-se reconhecido como adequada uma mistura controlada de usos e funções urbanas.

3 - Conclusão

Considerando estes aspectos, admito aceitável que se privilegie a importância social da pretensão e do empreendimento, pelo que proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 2221/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1082/98 (26/10/98):

- **Aprovar o pedido de alteração do uso do edifício de habitação situado na Rua Antero de Quental para equipamento social, ao abrigo da excepção prevista no artº 37º do Plano Director Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. OSVALVO COLAÇO - LOTEAMENTO NA CASA BRANCA - REGTº.34772/98.

Relativamente ao processo acima mencionado o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro levantou a seguinte questão: até que ponto é legítimo a Câmara Municipal estar a exigir a um munícipe que construa em altura, quando o mesmo quer construir vivendas, tanto mais que o mesmo já reside numa vivenda edificada na mesma zona, junto à Circular.

O Sr. Presidente referiu sobre este processo que ele já data de 1994, e sobre o mesmo já recaíram várias decisões que importa conhecer. Referiu ainda que a pretensão do requerente ao construir as moradias terá em vista a capacidade construtiva na parte posterior do terreno, o que urbanisticamente não é correcto.

O Sr. Vereador João Silva reiterou o que foi dito pelo Sr. Presidente acrescentando ainda que os técnicos dos Departamento de Administração Urbanística têm tido reuniões com o requerente e técnicos projectistas na tentativa de encontrar uma solução arquitectónica, adequada, para aquele espaço, que não fira susceptibilidades e que salvede os interesses da cidade em termos globais.

Posto isto e atendendo a que os Srs. Vereadores pretendem mais esclarecimentos técnicos sobre o processo, o Sr. Presidente propôs que o mesmo fosse retirado e agendado para uma próxima reunião.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1083/98 (26/10/98):

- **Solicitar à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território informação complementar referente ao processo de loteamento na Casa Branca requerido por Osvaldo Colaço.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. QUINTA DO JUNQUEIRO, SA - LOTEAMENTO DA ÍNSUA DOS BENTOS - REGTº.27540/98.

Para o presente processo foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 21/10/98 a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte no contexto da informação nº 2267/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro:

1 - Trata-se de loteamento referente a um terreno localizado a sul do parque de estacionamento da designada Insua dos Bentos, situando-se entre a Rua do Brasil (vulgo Ladeira do Baptista) e o Rio Mondego, sendo objecto de urbanização a parte situada entre aquele arruamento e a linha do caminho de ferro (vulgo Ramal da Lousã).

2- A proposta urbanística foi objecto de apreciação por parte da Câmara Municipal em 09/02/94, no qual foram estabelecidas as orientações urbanísticas a prosseguir, concluindo-se, agora, o processo após apresentação de diversos aditamentos oportunamente apreciados pela Câmara Municipal de Coimbra .

3-No contexto decorrente da deliberação municipal de 07/02/94, foi celebrado um protocolo, (aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 10/07/95 e pela Assembleia Municipal em 19/09/95), no qual, entre outras disposições, ficou estabelecida a concessão dum acréscimo da área bruta de construção ao promotor até ao máximo de 20%, nos termos e condições previstas na alínea a) do nº 5, do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.

4 - Tal e qual se refere na informação Divisão de Gestão Urbanística Centro acima referenciada, o pedido de licença de loteamento e de realização de obras de urbanização, está em fase de poder ser submetido à apreciação da Câmara Municipal.

5 - Conclusão/Proposta

- Deste modo, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e da realização das obras de urbanização, nos termos das condições expressas e referenciadas na informação nº 2267/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, incluindo a aprovação da planta cadastral anexa à informação nº 464/98 da Divisão de Solos e Projectos e do valor da avaliação da parcela de terreno a ceder para o domínio privado municipal. (Esta parcela é designada pela letra A.1 na planta cadastral e pela letra E na informação do Engº. Alfredo Rebocho, datada de 25/07/97).

- Mais proponho que se notifique a empresa requerente de que o teor da condição 1.1.1. da informação nº 2267/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro, deve ser entendido como a expressão/imposição da necessidade de desenvolver o estudo dos alçados de conjunto, com vista a considerar a sensibilidade urbano-paisagística do local e a componente arquitectónica a ela associada.

- Deverá ser apresentado um conjunto das peças desenhadas, nomeadamente a planta de síntese, em película transparente - poliéster.

- Deverá dar-se conhecimento à Direcção Geral de Transportes Terrestres e DRAC acerca do teor das decisões municipais.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro considerou que as duas fiadas de prédios configuram uma “muralla” entre a Av. do Brasil e o Rio Mondego/Parque Verde, pelo que o acréscimo de área a construir só será compreensível se de todo tenha sido indispensável à cedência ao Município do terreno entre a Avenida da Lousã e o Rio.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1084/98 (26/10/98):

• Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento e de realização das obras de urbanização nos termos propostos na informação do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrita, devendo notificar-se em conformidade.

• Aprovar a planta cadastral e o valor da avaliação da parcela de terreno a ceder para o domínio privado principal, a seguir identificada:

- Parcela de terreno com a área 278,6 m², a destacar do prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 74/890828, artigo matricial nº 5, que confronta a Norte com lotes nºs 12 e 13 do loteamento e arruamento projectado, a Sul e Nascente com Diogo Barata e a Poente com caminho de ferro. Foi-lhe atribuído o valor de sete mil e duzentos escudos a cada m², resultando para a parcela em causa o montante de dois milhões cinco mil novecentos e vinte escudos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Voto favoravelmente o deferimento do projecto de loteamento porque as vantagens de cedência ao Município do terreno entre a Avenida da Lousã e o Rio, por um lado, e de melhoria do trânsito que hoje desagua na Ladeira do Baptista são ponderosas e sobrelevam as desvantagens que entendendo haver em as duas fiadas de prédios obstruírem a visão do Parque Verde e do Rio.”

V.8. CONSTRUIR - CONSTRUÇÕES URBANAS, LDª. - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 353/94 - VALE DAS FLORES - REGTª.33479/98.

Relativamente ao processo acima identificado, o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou em 14/10/98, o parecer que a seguir se transcreve:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação nº 1947/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro e nomeadamente pontos 1 a 7 do Capítulo II da mesma, com as seguintes condições adicionais em relação ao proposto no ponto 2:

- a) Manter-se-à, no entanto, a obrigação da entidade urbanizadora coordenar a correcta execução dos trabalhos, bem como proceder à sua correcção nas zonas de “transição” entre lotes;
- b) A Câmara Municipal de Coimbra poderá ordenar a conclusão dos trabalhos em falta, ainda que não estejam em execução ou concluído(s) o(s) edifício(s) por razões de interesse público.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1085/98 (26/10/98):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.9. JOAQUIM DO PATROCÍNIO TAVARES/CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO CENTRO -
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO NA AVENIDA FERNÃO DE MAGALHÃES/ RUA FIGUEIRA DA FOZ -
REGTº.38811.**

Respeita o presente processo a um estudo prévio para o projecto de arquitectura de um edifício a construir com frentes para a Av. Fernão de Magalhães e Rua Figueira da Foz e destinado a serviço do Centro Regional de Segurança Social do Centro.

Sobre o mesmo foi elaborada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em 22/10/98, a seguinte informação:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte, no contexto da informação nº 2273/98 da Divisão de Gestão Urbanística Centro:

1 - A exposição apresentada pelo titular do processo e o documento correlacionado remetido pelo CRSSC, inserem-se na audiência prévia respeitando ao projecto de proposta de decisão consubstanciada na informação nº 1827/98 e no meu parecer de 30/09/98, sobre a mesma, (que dou por reproduzidos), cujo conteúdo tem de ser considerado em complemento da mencionada informação nº 2273/98.

2 - Os factos apresentados pelo requerente e pelo CRSSC, clarificam (e enfatizam) o quadro de trabalho que pretendem concretizar, pelo que podem ser considerados como resposta à reserva que sublinhei no meu parecer referenciado no ponto anterior.

3 - Conclusão

Assim sendo, entendo manter-se pertinente a posição (e proposta) que desenvolvi no meu parecer de 30/09/98, (que é corroborada pela Enga. Maria José Pimentel, nomeadamente quanto à correcção da solução arquitectónico-urbanística), ou seja que, não obstante se tratar de projecto de arquitectura bem articulado com a “envolvente” e assumindo-se como uma proposta arquitectónica cuidada e adequada à instalação da sede do CRSSC, não foram respeitadas as orientações anteriormente aprovada pela Câmara Municipal, pelo que não existe enquadramento técnico-administrativo para a sua aceitação, devendo indeferir-se conforme foi proposto.

Nota - Apenas na eventualidade de a Câmara Municipal pretender apreciar o presente projecto de arquitectura, no contexto de alteração/ajustamento da anterior deliberação municipal sobre a pretensão apresentada pelo CRSSC, permitirá considerar a aprovação do projecto em análise, eventualmente com as condições específicas que são solicitadas na carta do CRSSC, mas a mesma deveria ser enquadrada no disposto na alínea b) do nº 4 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal, e não no preceito regulamentar invocado. Sublinho, no entanto, que mantendo a totalidade das considerações técnicas relativas aos níveis de estacionamento privativo/de serviço e público, sem prejuízo do respectivo enquadramento regulamentar.”

O Sr. Presidente exarou o seguinte despacho na informação do Director do Departamento de Administração Urbanística:

“O Presidente considera que, para além do que é informado e apreciado (em termos de qualidade arquitectónica) importa considerar para o fim específico e exclusivo que é requerido “como obra projectada de indiscutível interesse público regional” (alínea b) do nº 4 e alínea b) do nº 5 do artº 61º do Regulamento do Plano Director Municipal.”

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro chamou a atenção para os seguintes aspectos: toda a informação técnica aponta para o indeferimento; o acréscimo de área a construir excede em muito o limite de 20% da norma de excepção; o Centro Regional de Segurança Social possui um outro terreno para o qual pode projectar a sua sede:

Disse ainda o Sr. Presidente que quanto ao “excesso de área” projectada, ela resultará essencialmente do facto do projecto de arquitectura cobrir o “Saguão” do edifício projectado e que se localiza entre a Avenida Fernão de Magalhães e a Rua Figueira da Foz, e que segundo os regulamentos municipais, é considerada como área contabilizável como área bruta de construção.

Assim colocou formalmente à apreciação dos Srs. Vereadores uma tomada de decisão no sentido de saber se estavam de acordo que a obra em causa deveria ser considerada de interesse público regional, atendendo a que se destinava, exclusivamente à instalação do Centro Regional de Segurança Social.

Deliberação n.º 1086/98:

- **Considerar de interesse público regional nos termos e ao abrigo da alínea b) do n.º 4 e alínea b) do n.º 5 do Regulamento do Plano Director Municipal a construção do edifício do Centro Regional de Segurança Social.**

Deliberação tomada por unanimidade.

Sobre o processo em causa foram levantadas algumas questões, após o que o Sr. Presidente colocou à votação as seguintes propostas alternativas:

Proposta A (apresentada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro):

- Emitir parecer desfavorável ao estudo prévio, uma vez que não foram respeitadas as orientações anteriormente aprovadas pela Câmara Municipal.

Proposta B (apresentada pelo Sr. Presidente) e no entendimento de que há um efectivo interesse regional na construção do edifício do Centro Regional de Segurança Social:

- Aprovar o projecto de arquitectura, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 4 do art.º 61º do Regulamento do Plano Director Municipal (aceitando o excesso de área prevista no Plano Director Municipal) com a condição de a construção projectada se destinar exclusivamente à sede do Centro Regional de Segurança Social e com as demais condições técnicas apresentadas.

Deliberação nº 1087/98 (26/10/98):

- **Não aprovar a proposta A.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor (da não aprovação) o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

Deliberação nº 1088/98 (26/10/98):

- **Aprovar a proposta B apresentada pelo Sr. Presidente, ou seja, aprovar o projecto de arquitectura nos termos e ao abrigo do disposto da alínea b) do n.º 4 do artigo 61º do Regulamento do Plano Director Municipal com a condição de a construção projectada se destinar exclusivamente à sede do Centro Regional de Segurança Social e com as demais condições técnicas apresentadas.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Sr. Presidente e os Srs. Vereadores Henrique Fernandes, Teresa Portugal, Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar, Francisco Rodeiro, José António Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso e votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro.

“Justificação de Voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro - “Votei favoravelmente a proposta dos técnicos da Administração Urbanística (e portanto contra a proposta do Sr. Presidente) por considerar que a argumentação eminentemente política não é suficiente para contrapor à fundamentação técnica do indeferimento. Julgo que seria bem mais correcto seguir a fundamentação técnica, indeferir, acrescentando quais as alterações que, no entender da Câmara, poderiam levar ao deferimento.”

VI.1. LIGAÇÃO DO C.M. 1136 À SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANTUZEDE - ABERTURA DE PROPOSTAS.

Ao presente concurso, cujo preço base é de seis milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil escudos, concorreram as empresas abaixo identificadas, com os seguintes valores e prazo de execução de 90 dias:

- “Prioridade - Construção de Vias, Lda.” - oito milhões seiscentos e quarenta e dois mil cento e noventa e nove escudos;
- “Alvaro Mariano Cortez” - oito milhões duzentos e dezoito mil duzentos e cinquenta escudos;
- “José Maria Menezes Relvão e Filhos, Lda.” - oito milhões trezentos e vinte e um mil novecentos e nove escudos;
- “Henrique da Piedade Matos” - oito milhões novecentos e noventa e cinco mil escudos;
- “A. Sequeira Júnior e C^a. Lda.” - catorze milhões oitocentos e setenta mil cento e sete escudos;
- “Redevias - Sociedade de Construção de Vias, Lda.” - sete milhões oitocentos e oitenta e seis mil duzentos e trinta e cinco escudos.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1089/98 (26/10/98):

- **Fazer baixar as propostas apresentadas à respectiva Comissão de Análise.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. CONSTRUÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA DE TORRE DE VILELA - RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA.

Para este assunto e com base na informação nº 645/98 da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1090/98 (26/10/98):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/10/98 que homologou o auto de recepção definitiva da obra e mandou libertar as garantias bancárias nºs 02/1000010184 e 02/1000018064 do Banco Português do Atlântico no valor de quatrocentos e dezanove mil seiscentos e sete escudos cada uma e restituir os depósitos efectuados nos autos de trabalhos a mais e revisão de preços nos valores respectivamente, de cento e treze mil trezentos e quatro escudos e sessenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito escudos, no total de cento e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e dois escudos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VII.1. CENTRO CULTURAL COLÉGIO DAS ARTES - PROJECTO DE EXECUÇÃO DO “TEATRO”.

Relativamente ao assunto acima referenciado foi elaborada pelo Director do Departamento de Desenvolvimento Social a informação nº 52/98, cujo teor é o seguinte:

“A Câmara Municipal de Coimbra, aprovou em sua reunião de 13 de Julho de 1998, para o Estudo Prévio relativo ao antigo Colégio das Artes, submeter a consulta do Instituto Português do Património Arquitectónico, o projecto elaborado pelo Sr. Arquitecto Mendes Ribeiro.

O referido estudo foi por aquele Instituto aprovado com condições, conforme documento que teve registo nº 35858/98 de 07 de Setembro,

Nessa conformidade foi o processo relativo ao projecto “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, submetido à apreciação da Câmara Municipal de Coimbra, em sua reunião de 28 de Setembro de 1998, tendo sido deliberado (Deliberação nº 976/98) o seguinte:

“- Aprovar o estudo prévio relativo ao projecto “Criação e Requalificação do Espaço Público da Zona Pátio da Inquisição/Cerca de S. Bernardo, Jardim da Cerca de S. Bernardo e Reconversão da Ala Poente do Antigo Colégio das Artes”, tendo em consideração o parecer emitido pelo Instituto do Património Arquitectónico e Arqueológico.

- Desenvolver o projecto de execução com base no referido estudo prévio, relativo aos Subprojectos A, B e C

mencionados na informação do Director do Departamento de Desenvolvimento Social acima referida, prevendo um faseamento da respectiva obra por forma a ser coordenada com a disponibilização do espaço actualmente ocupado pela “Escola da Noite” e pela “Casa dos Pobres.”

O estudo prévio engloba vários Subprojectos, entre os quais, o Subprojecto D, relativo ao “Teatro”.

Para a implantação do teatro, (construção de raiz), considerou-se que o local mais adequado, era o espaço sito a Poente da Cerca de S. Bernardo, presentemente ocupado por armazéns degradados e sem qualidade arquitectónica.

A fim de ser possível dar continuidade ao estudo em causa, pretende-se, nesta fase, proceder à elaboração do projecto do teatro.

Conforme solicitação de V^a Ex^a, elaborámos, e em anexo apresentamos, os seguintes elementos:

- 1- Minuta de anúncio;
- 2- Programa de Concurso;
- 3- Caderno de Encargos;
- 4- Programa Preliminar e Estudo Prévio;

tendentes à abertura de concurso, nos termos do estipulado no artigo 38º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, para o projecto de Execução do “Teatro”.

Considerando os elementos atrás indicados, e tendo em conta a especificidade do Projecto a elaborar, parece-me mais adequado ser encaminhado e a desenvolver pelo Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes.

Cabe-me ainda referir que no Plano de Actividades para o corrente ano de 1998, não está prevista esta acção, pelo que para o eventual lançamento do concurso para a execução do projecto, ainda no ano em curso, necessita de ser efectuada uma revisão orçamental; sendo o custo estimado do projecto no montante de 20.000 contos.”

Sobre a mesma foi exarado pelo Sr. Presidente em 23/10/98, o seguinte despacho:

“O Presidente considera que mereceu aprovação, desde já:

- a) deverá a Divisão de Solos promover as acções necessárias à aquisição dos “terrenos dos barracões” a poente da Cerca de S. Bernardo;
- b) o desenvolvimento do processo de elaboração do projecto de execução deverá transitar e ficar a cargo, em termos de coordenação, da Divisão de Projectos que nesse âmbito ouvirá os diversos serviços municipais (Departamento de Desenvolvimento Social, Departamento de Administração Urbanística e Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes), bem como as entidades externas que se mostre necessário designadamente “A Escola da Noite” e o “Instituto Português do Património Arquitectónico.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1091/98 (26/10/98):

- **Aprovar a informação/proposta do Director do Departamento de Desenvolvimento Social acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. TRANSPORTES ESCOLARES PARA NOVEMBRO DE 1998.

No âmbito da execução para Novembro de 1998, do Plano Municipal de Transportes Escolares Subvencionados 98/99 aprovado pela Câmara Municipal em 11/05/98 e pela Assembleia Municipal em 16/06/98 e com base na informação nº 755/98 da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1092/98 (26/10/98):

- **Deferir a subvenção de transporte escolar para o ano lectivo de 98/99 a 380 alunos e indeferir a referida subvenção a 66 alunos, constantes da relação nominal indicada na já referida informação da Divisão de Acção Sócio Educativa, a qual actualiza a listagem em vigor para o corrente ano lectivo aprovada em 21/09/98.**
- **Conceder a subvenção de transporte escolar para o mês de Novembro de 1998 a 2702 alunos (1526 subvencionados a 100% e 1176 a 50%), no montante total de oito milhões trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta escudos, a pagar às seguintes transportadoras:**

- Rodoviária da Beira Litoral	1.242.780\$00;
- Moisés Correia de Oliveira	1.071.220\$00;
- AVIC	1.024.360\$00;
- CP	45.095\$00;
- Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra	3.425.675\$00;
- Instituto de Almalaguês	670.250\$00;
- Instituto Educativo de Lordemão	212.500\$00;

- Instituto Educativo de Souselas

658.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VIII.1. CONSTRUÇÃO DO ATERRO MULTIMUNICIPAL DE COIMBRA.

O Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento elaborou a informação nº 253/98, cujo teor é o seguinte:

“Em resposta ao solicitado no despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal (nº 809/98, de 05/08/98) somos a informar o seguinte:

1 - A obra em epígrafe foi adjudicada à empresa Acoril - Empreiteiros, S.A., em 15/07/96, com um prazo de 240 dias (contados a partir do auto de consignação datado de 03/10/96) e por um montante de trezentos e trinta e sete milhões oitocentos e seis mil e quarenta e três escudos (escritura de 08/08/96, visada pelo Tribunal de Contas em 10/09/96). A fiscalização da empreitada em causa é da responsabilidade do consórcio Proman - Profabril, S.A. por escritura de 27/10/96.

2 - O projecto respeitante à empreitada em causa foi elaborado em 1994 e desde aí até à respectiva consignação (03/10/96) foram depositadas na lixeira 200.000 toneladas de lixo, que até à presente data já ultrapassa as 560.000, alterando-se, assim, as condições inicialmente previstas.

3 - Por outro lado foram surgindo, ao longo do decurso da obra, a necessidade de trabalhos não previstos, tais como alterações na Célula A, fundamentos nos pareceres do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, da empresa projectista Tecninvest, S.A., da empresa fiscalizadora - consórcio Proman - Profabril, S.A., aprovados em reunião da Câmara de 03/11/97.

4 - Além do atrás referido, as condições climáticas foram, durante todo Inverno 1996/97, extremamente rigorosas, o que não permitiu, durante bastante tempo, o movimento de máquinas sobre o solo argiloso onde decorre a empreitada.

5 - Acresce, ainda, o facto de ter havido atraso bastante considerável na retirada pela EDP dos postos de linha eléctrica de alta tensão existente no núcleo principal da obra, immobilizando, de igual modo, as máquinas de movimento de terras.

6 - Assim, face às razões apontadas, para além da necessidade da execução de “trabalhos a mais e a menos” (os primeiros por escritura de 27/02/98, visada pelo Tribunal de Contas em 22/04/98 e os segundos por escritura de 20/07/98, ora sujeitos a visto) houve necessidade de prorrogação graciosa do prazo inicial da empreitada (240 dias) acrescido dos prazos para a execução dos referidos “trabalhos a mais”.

7 - No âmbito do exposto, o prazo de execução da empreitada fica prorrogado até 30 de Novembro do corrente ano.”

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1093/98 (26/10/98):

- **Aprovar a informação/proposta do Director do Departamento de Ambiente, Salubridade e Abastecimento acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - 1998.

Para este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1094/98 (26/10/98):

- **Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 15/10/98 que aprovou a 3ª alteração orçamental ao Plano Plurianual de Investimentos/98 destes Serviços Municipalizados.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS TRANSPORTES QUE SERVEM A ESCOLA 2, 3 DE TAVEIRO.

Relativamente ao assunto acima referenciado, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1095/98 (26/10/98):

• Homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 01/10/98 que aprovou a seguinte alteração do horário de funcionamento dos transportes que servem a Escola 2,3 de Taveiro:

- *Mudança de 3ª feira para 6ª feira dos horários com passagem pela escola das linhas nº 21 (com partida da Beira Rio às 15h55m), nº 21D (com partida de Arzila às 16h35m) e nº 32D (com partida da Beira Rio às 16h35m).*

- *Mudança de 6ª feira para 3ª feira dos horários com passagem pela escola nas linhas nº 12D (com partida de Taveiro às 13h35m), nº 21R (com partida da Beira Rio às 12h55m) e nº 32 (com partida da Beira Rio às 13h25m).*

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS**X.1. ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE OURO DA CIDADE A JOSÉ SARAMAGO.**

Relativamente a este assunto foi apresentadaa pelo Sr. Presidente a seguinte proposta:

“Neste momento de júbilo para a literatura da língua portuguesa e para a afirmação de Portugal no Mundo, entendemos que o município de Coimbra deve associar-se também à profunda alegria e ao reconhecimento universal da obra de José Saramago justamente premiado com o Nobel da Literatura em 1998.

As suas obras lavradas no áspero campo literário, por pena feita alavanca, afastando escolhos e pedras, algumas bem duras, que o trabalho e a perseverança fizeram florescer em livros que, por Portugal e pelo Mundo, projectam universalmente a Língua Portuguesa.

Levantado do Chão, memorial do Convento, O Ano da Morte de Ricardo Reis, A Jangada de Pedra, O Evangelho Segundo Jesus Cristo, Ensaio Sobre a Cegueira, Todos os Nomes e tantas, tantas outras, são obras que enriquecem a nossa Literatura, e que, vertidas nas mais variadas línguas, vencem fronteiras e atravessam continentes, num legado português de universalidade, reafirmando no aplauso unânime dos seus leitores, da crítica mais exigente e da república das Letras, que o consagrou com os mais destacados galardões.

E, neste momento único da atribuição do Prémio Nobel da Literatura, sentimos que todos nós fomos premiados, pois todos nós, na mesa redonda do nosso saudável contentamento cívico, comungamos e partilhamos, com sereno orgulho, o reconhecimento das suas qualidades e do seu valor.

Reconhecendo o mérito da acção desenvolvida e tendo em conta o disposto no Regulamento Municipal das Condecorações Honoríficas da Cidade que expressa no artº 9º do capítulo II, que “A medalha de ouro só deve ser concedida em casos excepcionais, a personalidades de alto prestígio, ... merecedoras de especial reconhecimento ou homenagem do Município”, proponho que a Câmara Municipal preste homenagem a José Saramago, concedendo-lhe a Medalha de Ouro desta Cidade de Coimbra, terra que por várias vezes esteve no percurso de diversas manifestações culturais do Escritor, e que, assim se associa à legítima celebração do País, honrando-se com esta atribuição em representação democrática dos Conimbricenses.”

A propósito deste assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro, interveio para se referir a um acordo que fez com o Sr. Presidente relativamente à venda e exposição de livros na Câmara da obra literária de José Saramago, tendo manifestado a sua discordância quanto à venda. Ao constatar agora, pessoalmente, que está uma banca de venda de livros junto à entrada do Salão Nobre, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fez duas perguntas:

- Se a colocação daquela banca estava sujeita a taxa de licenciamento?

- Se as receitas da venda dos livros, no “coração do Município”, são para instituições de solidariedade social ou se se destinadas a patrocinar a editora dos livros de José Saramago?

Resumindo, disse manter-se fiel à proposta apresentada pelo Sr. Presidente, mas discorda da banca da venda dos livros que dá um aspecto mercantilista à cerimónia.

O Sr. Presidente esclareceu que apresentou à Câmara Municipal de Coimbra uma proposta que considera ser justa e de ser o assunto da discussão. Considera pouco adequado misturar o assunto de atribuição da Medalha de Ouro da Cidade com outros aspectos, que não são seguramente relevantes e nem sequer é excepção nesta casa, sempre que é recebida uma personalidade de prestígio que a Câmara Municipal e através dela o Município se propõem honrar e homenagear. A atribuição desta medalha é das competências da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal e a utilização de espaços é da área de competência do Presidente da Câmara Municipal havendo mesmo assuntos que são delegados em

Directores de Departamento ou Chefes de Divisão. Apelou assim para que se analisasse a questão essencial, já que sobre a exposição e a forma da sua aquisição e leitura, aquilo que a Câmara Municipal faculta é a divulgação da obra do autor consagrado que hoje se homenageia e para isso deve facultar todos os sítios disponíveis para que todas as obras literárias sejam conhecidas e lidas. Lembrou ainda o Sr. Presidente que desde que é autarca, a Câmara Municipal já homenageou personalidades como Miguel Torga, Jorge Amado e outros, e foram sempre disponibilizados os espaços municipais para que a obra literária do homenageado seja mais conhecida. Está a intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro a colocar nesta discussão um incidente de natureza mesquinha e infeliz. Se a proposta que como Presidente da Câmara apresentou aparece associada a um incidente, cuja mesquinhez contesta, sente-se de algum modo incompleto, quando, daqui a pouco, no Salão Nobre da Câmara estiver, em nome dos conimbricenses, a colocar o “colar” num cidadão que honradamente quer justamente celebrar. Esclareceu também não haver assumido qualquer compromisso ou acordo com o Sr. Vereador Francisco Rodeiro, pois este limitou-se a emitir uma opinião sobre a venda dos livros, na reunião preliminar que tivera com ele, com o Sr. Vereador Henrique Fernandes, com o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, a que se seguiu uma outra reunião com o Sr. Presidente da Assembleia Municipal e os líderes dos grupos políticos da Assembleia Municipal. Nesse sentido apelou à elevação do debate para a dignificação do Poder Local Democrático.

A Sra. Vereadora Teresa Portugal, secundando as palavras sentidas e de grande elevação acabadas de proferir pelo Sr. Presidente fez um apelo aos Srs. Vereadores para se colocarem à dimensão de José Saramago, que neste momento é preciso ir receber, e deixar de lado a mesquinhez fazendo o esforço relativamente à grandeza do escritor.

O Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro referiu estar presente na reunião havida com o Sr. Presidente e o Sr. Vereador Francisco Rodeiro e a questão levantada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro foi apenas que não gostaria da venda de livros na Câmara mas não há nenhum compromisso em relação ao assunto, mas sim a opinião dos Srs. Vereadores. O acto de aquisição de um livro é um acto de cultura, um acto de transmissão de uma obra de um escritor que estava a homenagear.

O Executivo deliberou:

Deliberação nº 1096/98 (26/10/98):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, atribuindo a Medalha de Ouro da Cidade de Coimbra a José Saramago.**
- **Enviar o processo à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de voto do Senhor Vereador Francisco Rodeiro:

“ Voto favoravelmente, mas protesto pela utilização do díficio do Município, nomeadamente, dos espaços à saída do Salão Nobre e da sala de reuniões do Executivo para venda por uma editora de livros do Nobel José Sramago. Com efeito, eu pessoalmente, compreenderia se a receita da venda fosse afecta a instituições de solidariedade social”.

A propósito deste assunto e atendendo a que no final da presente reunião iria ser prestada a homenagem da cidade de Coimbra a José Saramago, o Sr. Presidente solicitou que o discurso que iria apresentar na mesma, ficasse apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

X.2. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - PROPOSTA DE LEI RELATIVA À COMPOSIÇÃO, RECRUTAMENTO, DESIGNAÇÃO E COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO EM ACTOS ELEITORAIS OU REFERENDÁRIOS.

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo de um ofício emanado da Associação Nacional de Municípios Portugueses cujo assunto é a proposta de lei relativa à composição, recrutamento, designação e compensação dos membros das assembleias ou secções de voto em actos eleitorais ou referendários.

Deliberação nº 1097/98 (26/10/98):

- **Tomado conhecimento, tendo o Sr. Presidente solicitado aos Srs. Vereadores que lhe fizessem chegar as alterações que entenderem necessárias.**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apreciar e votar o seguinte assunto fora da Ordem do Dia:

X.3. VIII FESTUNA - APOIO DA AUTARQUIA

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 814/98 da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 1098/98 (26/10/98):

- **Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 23/10/98 que autorizou a aquisição de serviços a “Musicentro” (relativa à sonorização do espectáculo do Jardim da Sereia, no valor de cento e vinte mil escudos mais IVA), integrada na realização da VIII Festuna, que decorrerá nos próximos dias 30 e 31 de Outubro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO XI - INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

XI.1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo dos processo de obras (total de 118) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva no período de 19 a 23 de Outubro de 1998, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A Minha Casa - Soc. Mediação Imobiliária, Lda.	13352/98
Acção, Pub. Exterior e Serv. Comunicação, Lda.	12896/98
Albino Guincho Martins	21748/98
Alexandre Manuel Oliveira S. Tavares	22291/98
António Fernandes	14953/98
António José Brás Queiros	6723/98
António Maria Coelho	4423/98
António Taborda Pinheiro Cardoso	28957/98
Aquadecor - Complementos Decorativos, Lda.	3872/96
Augusto Eusébio Oliveira	42561/97
Carlos Alberto Pereira Simões	30358/98
Carlos Martinho Simões	3775/79
Christina & Irmãos, Lda.	12484/98
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	8583/94
Daniel de Almeida Ferreira	8218/98
Erguitorre - Construção Civil, Lda.	39267/95
Farmácia Cortesão	769/98
Fernando Martins Inácio	17711/98
Fernando Pratas Soares	11065/97
Fernando Rodrigues Ferreira	26429/93
Fucoli - Fundação Conimbricense, S.A.	12162/97
Graça Maria Aurora Carvalho	3265/98
Guilherme Augusto Mariano Pego	34998/98
Jesus & Miranda, Lda.	17381/95
José Abel de Carvalho	44948/96
José Augusto Antunes	8638/97
José Carlos Craveiro Henriques Neves	29103/94
José Carlos Melo Rodrigues	9120/96
José Fernandes Gaspar	32823/98
José Henriques Simões	30008/98
José Joaquim Costa Martins	30364/98
José Rodrigues dos Santos	17722/98
José Salgado Alves Faria	24589/98
Junta de Freguesia de Brasfemes	2506/97
Leontina Ferreira Domingues	32528/98
Lídio Henriques Baptista	20057/98
Lino Pereira Seco	27838/98
Luis Ferreira Baptista	15366/98

Luis Rodrigues Pereira	46677/97
Manuel dos Santos Pires Gerardo	45783/97
Manuel G. Feijão e Jorge Manuel S. Ferreira	39498/96
Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.	5331/98
Maria Alice Ramalho Serrador	32586/98
Maria Cristina Amado Tomás	40158/97
Maria Regina Anselmo Rodrigues Pinho	25604/98
Maria Teresa Ferreira Soares Mendes	29062/98
Mário Jorge de Jesus Ricardo	8808/98
Nuno Cabral Fazendeiro do Carmo	32140/98
Ourivesaria Chieira, Lda.	12485/98
Palmira Cardoso Fonseca	18870/97
Paulo Jorge da Silva Geraldés	14693/96
Romeu Dias da Silva	805/98
Rui Pedro Pereira dos Santos	25436/97
Salvador de Oliveira Carvalho	44486/97
Temancil, Lda.	9613/98
Ulisses de Oliveira Rodrigues & Pereira, Lda.	7882/96
Unacel - União Agentes Comerciais, Lda.	29638/98
Valter Ferreira Arconjo	438/98
Zulmira da Conceição Bogalho Cardoso	31079/98.

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A. M. Alves - Soc. Mediação Imobiliária	29728/98
Albano José Ribeiro de Almeida	24351/98
Alvaro Augusto Gonçalves Gaudino	27996/98
Joaquim Araújo de Sousa e Outros	15982/98
Jorge Humberto Salgado Ribeiro	29118/98
Jorge Manuel Martins Gomes	15305/98
Leontina Ferreira Domingues	32529/98
Lucília Martins Fernandes	38425/97
Maria do Rosário Monteiro Judas	40937/97
Orlando Torres Vieira	31077/98
Santos & Filipe, Lda.	23359/98.

Despachos ordenando informar o requerente nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abraão Ferreira Nina e José Ferreira Nina	8544/94
Adolfo Cardoso Alves Teixeira	8378/98
Cunha & Abecassis - Desenvolvimento Urbano, Lda.	26298/98
David Alves dos Santos Ferreira	15550/98
Gentil Taipina da Silva Miranda	6499/98
Helder Miguel Sequeira Faria	29133/98
João António do Carmo Malo	35530/98
João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva	30649/98
Maria da Conceição Robalo Moco	34831/98
Mário da Silva Tomé	34453/98
Marlene Cristina Santos Cardoso	30012/98
Polícia de Segurança Pública - prédio em ruína	2052/96
Raul Freire Marques	5155/98.

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abreu & Mota, Lda.	24006/97
Centro Regional de Segurança Social do Centro	38751/98
Comissão de Moradores da Portela do Gato	38037/98
Construções Carrasqueira & Freire, Lda.	18917/97
Construções J. Colaço, Lda.	37244/95
Junta de Freguesia de Antuzede	38229/98
Manuel dos Santos Pires Gerardo	15994/98
Manuel Nobre Mendes Cortesão	26250/95
Moradores da Lomba de Chão do Bispo	38325/98
Moradores da Rua Comandante Bento - Antanhol	38222/98.

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Freitas Coroado	38805/98
Maria Adelaide Costa Rodrigues	38582/98
Maria Lúcia Ferrão André Faria Monteiro	39317/98.

Despacho mandando embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Carvalho	856/98
António Pereira da Veiga	855/98
LCR - Empresa de Construção Civil, Lda.	859/98
Maria Amélia Taborda Pinto	854/98.

Despacho mandando arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra	27032/98.
---	-----------

Despacho mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António José Gonçalves Cardoso	45337/97
António José Veiga Malva	20472/94
António Moisés Carvalho Dias	4025/86
Aquabanhos - Com. Ind. E Montagem Art. Banho	2638/96
Construções Ramiro & Coelho, Lda.	32686/96
Fernando da Conceição Azenha	28025/94
Gonçalves & Gil, Lda.	6914/98
Jorge Rodrigues de Paiva	42777/97
José Carvalho Gonçalves	360/77
José Ferreira de Oliveira	36730/96
Manuel Marques Veigo	851/98
Maria de Lurdes Rodrigues de Oliveira	19890/97
Ourivesaria Gois, Lda.	25685/96
Paulo Jorge Santos Clemente Neves	20677/97
Pedro Nuno Carreira Pires Urbano	44186/96
Ramiro Fernandes	38447/97
Voitech Gallo	2188/98.

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.